



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

- **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP e MEI, CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SENDO ASSIM EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **09h 00min do dia 18/09/2017 até o dia 29/09/2017 às 08h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 29/09/2017.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **29/09/2017, às 09h 01min**, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR GRUPO:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

#### 1 – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e insumos, para serem utilizados nos programas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
- 1.2. Secretaria da Saúde - Programas: Saúde no Campo; Vigilância Sanitária; Usuários do CAPS.
- 1.3. Secretaria da Assistência Social e Habitação – Programas: CRAS; Bolsa Família-IGD; Cestas Básicas a Pessoa Carentes; Casa de Passagem.

#### 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;
- 2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:
  - 2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
  - 2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;
  - 2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;
- 2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

#### 3 – DOS ANEXOS

- 3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);
- 3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);
- 3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;
- 3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;
- 3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;
- 3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio **4.1.** A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - 4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**4.2.2.** Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

**4.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.4.** As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do ANEXO IV.

**4.3.** AS MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para a comprovação de seu enquadramento, terão que apresentar declaração firmada por contador, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

**4.4.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

**4.5.** Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

**4.6.** A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

**Obs.:** As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

**5.1.** A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

**a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

Razão Social da Licitante

**b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

Razão Social da Licitante

**5.2.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

**5.4.** Não serão aceitos propostas e documentos:

**5.4.1.** Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

**5.4.2.** Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

**5.4.3.** Apresentados fora da data e horário limite.

**5.5.** As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da sessão de abertura.

## **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:**

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**6.1.1.** Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

**6.1.2.** Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

**6.1.2.1.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

**6.1.2.2.** O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

**6.1.3.** O valor total do grupo, será considerado para a fase de lances;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**6.1.4.** O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**6.2.** O valor total do grupo em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

**6.3.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

**6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).**

## **7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:**

### **7.1. Habilitação Jurídica:**

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### **7.3. Qualificação - Econômico – financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

**7.4.** Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

**7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a”, “b” e “c” do edital**, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

### **7.6. Declarações, conforme ANEXOS II, III;**

**7.7.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**7.8.** Fica facultada aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1.** O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

**8.2.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

**8.3.** O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

**8.4.** Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

**8.5.** É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

**8.6.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

**8.7.** A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

**8.8.** O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Grupo será pregado, por ordem sequencial;

**8.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**9.2.** O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**9.3.** Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos grupos será de acordo com o ANEXO I.**

**9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.7.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

**9.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.9.** Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**9.10.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.11.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

**9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição no Termo de Referência.

**9.13.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.13.1.** Na situação a que se refere este grupo o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.14.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.2.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

## 11 – DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

**11.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**11.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.4.** Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11.5.** As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**11.6.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 12 – DA ENTREGA

**12.1.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, de acordo com as necessidades das Secretarias correspondentes, em um prazo máximo de 24 horas.

**12.2.** As entregas deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA no prédio sede da Secretaria correspondente, conforme abaixo:

**12.2.1. Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação:** As entregas ocorrerão de forma escalonada e deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA, no prédio sede da Secretaria da Assistência Social e Habitação, na Rua Duque de Caxias nº1080, ficando obrigada a manter estoque dos produtos durante a vigência do contrato.

**12.2.2. Secretaria Municipal da Saúde:** As entregas ocorrerão de forma escalonada e deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA, no CAPS (Centro Atenção Psico Social), na Rua da Estação Férrea nº 260, Bairro Jorge Japur e/ou no Prédio da Secretaria da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí/RS.

**12.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**12.4.** O período de vigência da licitação será a partir da data de sua homologação até o dia 31/12/2017.

## 13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA – Prestadores do SUS/SIA Media Complexidade/CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8445
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA – Prestadores do SUS/SIA Media Complexidade/CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8451
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA – Prestadores do SUS/SIA Media Complexidade/CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8450
Secretaria da Saúde	2	280	Manut. Secret. Munic. Saúde c/Rec.SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8433
Secretaria da Saúde	2	280	Manut. Secret. Munic. Saúde c/Rec.SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8439
Secretaria da Saúde	2	280	Manut. Secret. Munic. Saúde c/Rec.SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8443
Secretaria da Saúde	2	127	Programa Vigilância Sanitária (Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte Anvisa +FNS)	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3158
Secretaria da Saúde	2	127	Programa Vigilância Sanitária (Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte Anvisa +FNS)	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3434



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

Secretaria da Saúde	2	127	Programa Vigilância Sanitária (Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte Anvisa +FNS)	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4654
Secretaria da Saúde	2	150	Piso Fixo de Vigilância Saúde	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1793
Secretaria da Saúde	2	150	Piso Fixo de Vigilância Saúde	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8472
Secretaria da Saúde	2	150	Piso Fixo de Vigilância Saúde	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3425
Secret. Munic. Assist. Social e Habitação	1	157	Manutenção da casa de passagem	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9023
Secret. Munic. Assist. Social e Habitação	2	022	Assist. Social a População Carente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1552
Secret. Munic. Assist. Social e Habitação	2	238	Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1556
Secret. Munic. Assist. Social e Habitação	2	260	C.R.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1558
Secret. Munic. Assist. Social e Habitação	2	260	C.R.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2536

#### 14 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

**14.1.** Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) solicitar (em), através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.

**14.2.** O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer (em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

**14.3.** Na hipótese de ocorrer redução no preço, decorrente de medidas que venham ser implementadas pelo Governo Federal, ou do comportamento do mercado, a municipalidade poderá solicitar à(s) contratada(s) a imediata redução, na mesma proporção, dos preços contratados, emitindo os documentos fiscais nos novos valores.

#### 15 – DO PAGAMENTO

**15.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria correspondente as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante cheque e/ou depósito em conta bancária em nome da empresa contratada, devendo à mesma apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**15.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

#### 16 – DAS SANÇÕES

**16.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

**16.2.** Aplica-se a presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**17.3.** Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespqm@yahoo.com.br, fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-2359 ou 1301.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

- 17.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;
- 17.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.
- 17.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
- 17.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 17.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 17.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- 17.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e no site da Prefeitura de Quaraí [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br);
- 17.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;
- 17.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;
- 17.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

**Quaraí, 15 de setembro de 2017.**

Lúcio Menna Barreto  
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

**OBJETO:**

- 1.2. Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e insumos, para serem utilizados nos programas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
- 1.3. Secretaria da Saúde - Programas: Saúde no Campo; Vigilância Sanitária; Usuários do CAPS.
- 1.4. Secretaria da Assistência Social e Habitação – Programas: CRAS; Bolsa Família-IGD; Cestas Básicas a Pessoa Carentes; Casa de Passagem.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Grupo 01 – (Assist. Social - Memo. nº 234)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Farinha de trigo 1kg	Kg	50		1,96	98,00
2	Aveia em flocos cx 200g	Cx	10		4,76	47,60
3	Fermento biológico pote 125g	Potes	20		4,81	96,20
4	Fermento biológico seco sache	Sache	90		1,11	99,90
5	Chatili cx 1lt	Cx	20		4,65	93,00
6	Goiabada tablete 300g	Tablete	25		2,98	74,50
7	Nata pote 400g	Potes	20		5,60	112,00
8	Coco ralado pct 100g	Pct	20		3,76	75,20
9	Doce de leite pote 400g	Potes	10		4,56	45,60
10	Margarina pote 1kg	Potes	20		7,00	140,00
11	Mistura para bolo pct 400g	Pct	10		2,84	28,40
12	Sagu pct 500gr	Pct	40		4,73	189,20
13	Suco de uva cx 1 ltr	Cx	5		5,10	25,50
14	Gelatina cx 30g	Cx	50		0,97	48,50
15	Flan cx 30g	Cx	50		2,06	103,00
16	Chá cx c/ 10 saches	Cx	60		2,04	122,40
17	Cravo da Índia	Sache	20		2,77	55,40
18	vinagre frasco 750ml	Frascos	2		3,29	6,58
19	bombom pacote 1kg	Pacotes	5		31,73	158,65
20	canela em pó	Kg	3		40,50	121,50
21	orégano	Kg	2		49,50	99,00
22	tempero pronto pct 60g c/ 12 saches	Pacotes	5		3,31	16,55
23	Caldo de galinha cx c/ 57g 6 tabletes	Cx	5		1,68	8,40
24	Molho de Tomate sache 340g	Sache	10		1,90	19,00
25	Maionese sache 200g	Sache	70		1,42	99,40
26	Catchup sache 200g	Sache	20		3,62	72,40
27	café sache 50g	Sache	2		4,32	8,64
28	filtro para café nº 102	Cx	3		3,43	10,29
29	Arroz Branco	Kg	10		2,43	24,30
30	milho de pipoca pacote 500g	Pct	3000		2,64	7.920,00
31	sucos pct 70g	Pct	50		1,65	82,50
32	biscoito doce pct 500g	Pct	10		4,15	41,50
33	Biscoito salgado pct 500g	Pct	10		4,28	42,80
34	Refrigerante garrafa 2 lts fardo cm 6 um	Fardo	30		24,84	745,20
35	erva doce	Sache	6		2,85	17,10
36	Chocolate granulado	Kg	5		16,00	80,00
37	granulado colorido	Kg	5		16,15	80,75
38	Emustab	Kg	1		20,33	20,33
39	Liga Neutra	Kg	1		14,75	14,75
40	Sabores de Sorvete	Kg	1		13,75	13,75
41	farinha de milho media pct 1kg	Kg	10		2,55	25,50
42	Açucar pct 2kg	Pct	25		4,75	118,75
43	chocolate em pó pct 1kg	Kg	10		9,09	90,90
44	Oleo de soja frc 900 ml	Frascos	20		3,61	72,20
45	sal pct 1kg	Kg	3		0,91	2,73
46	Amido de milho pct 1kg	Pct	7		4,70	32,90
47	leite integral 1lt cx c/ 12 u.	Cx	12		36,80	441,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

48	leite em pó pct 400g	Pct	20		8,28	165,60
49	leite condensado cx 395g	Cx	15		3,90	58,50
50	creme de leite cx 200g	Cx	15		2,34	35,10
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>12.201,57</b>

<b>Grupo 02 – (Assist. Social - Memo. nº 235)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Sabor para Sorvete (sabores diversos)	Kg	50		18,75	937,50
2	Leite Integral Caixa	Litros	440		3,30	1.452,00
3	Açúcar	Kg	236		3,94	929,84
4	Liga para Sorvete	Kg	15		16,75	251,25
5	Emustab	Kg	15		20,50	307,50
6	Leite em Pó	Kg	130		22,60	2.938,00
7	Oleo de Soja (frasco 900 ml)	Frascos	150		4,13	619,50
8	Sal	Kg	10		1,10	11,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>7.446,59</b>

<b>Grupo 03 – (Assist. Social - Memo. nº 236)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Palito Espetinho	Pacotes	3		2,92	8,76
2	Prato descartáveis 17,8 cm (pct c/ 10 un)	Pacotes	100		1,39	1.390,00
3	Copos descartáveis 200 ml (pct 100un)	Pacotes	10		3,60	3.600,00
4	Bandeja para bolo nº 8 (pct c/ 10 un)	Pacotes	10		1,25	12,50
5	Garfinhos descartáveis (pct c/ 50 un)	Pacotes	10		2,63	1.315,00
6	Colheres descartáveis (pct c/ 50 un)	Pacotes	10		2,63	1.315,00
7	Papel filme (rolo com 100m)	Rolos	4		9,67	38,68
8	Papel Alumínio (rolo com 45cm x 7,5m)	Rolos	4		4,00	16,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>7.695,94</b>

<b>Grupo 04 – (Assist. Social - Memo. nº 237)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cebola	Kg	10		2,38	23,80
2	Ovos	Dúzias	10		5,44	54,40
3	Tomate	Kg	10		4,23	42,30
4	Pimentão	Kg	15		5,85	87,75
5	Alho	Kg	1		25,95	25,95
6	Cenoura	Kg	3		2,15	6,45
7	Mamão	Kg	5		3,83	19,15
8	Manga	Kg	5		5,30	26,50
9	Abacaxi	Unidades	5		4,00	20,00
10	Banana	Kg	5		2,90	14,50
11	Morango	Bandejas	10		5,47	54,70
12	Laranja	Kg	20		2,06	41,20
13	Kiwi	Kg	2		7,60	15,20
14	Maçã	Kg	30		3,86	115,80
15	Melão	Kg	10		4,43	44,30
16	Amendoim	Kg	5		6,77	33,85
17	Pepino	Kg	1		2,55	2,55
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>628,40</b>

<b>Grupo 05 – (Assist. Social - Memo. nº 238)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Carne moída fresca	Kg	50		18,30	915,00
2	Centro de paleta	Kg	50		13,77	688,50
3	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	50		7,73	386,50
4	Peito de frango	Kg	50		6,92	346,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

5	Linguíça comum	Kg	50		14,30	715,00
6	Salsicha	Kg	30		21,50	645,00
7	Bife empanado de frango (Steak de frango 100g)	Unidades	500		1,25	625,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>4.321,00</b>

<b>Grupo 06 – (Assist. Social - Memo. nº 242)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arroz (pct 02 kg)	Pacotes	200		5,21	1.042,00
2	Feijão Preto (pct 01 kg)	Kg	200		5,21	1.042,00
3	Oleo de Soja (900 ml)	Unidades	200		3,36	672,00
4	Açúcar (pct 02 kg)	Pacotes	200		5,34	1.068,00
5	Sal (pct 01kg)	Pacotes	200		1,57	314,00
6	Massa (pct 01 kg)	Pacotes	200		15,66	3.132,00
7	Leite em Pó (pct 500 g)	Pacotes	200		2,15	430,00
8	Farinha de Trigo (pct 01 kg)	Pacotes	200		8,73	1.746,00
9	Achocolatado em Pó (pct 01 kg)	Pacotes	200		4,79	958,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>10.404,00</b>

<b>GRUPO 7 – (Saúde – Material de Higiene e Limpeza)</b>						
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Água sanitária frsc de 1 litro	120	Unid.		1,93	231,60
2	Detergente liq. Frsc 500 ml	96	Unid.		1,54	147,84
3	Desinfetante liq. Frsc c/ 5lt, aromas, lavanda, eucalipto, limão	10	Unid.		14,99	149,90
4	Balde plástico, 15lt	10	Unid.		9,35	93,50
5	Bolsa Branca	50	Unid.		5,49	274,50
6	Cera líquida, frsc 750ml	5	Unid.		4,02	20,10
7	Copo descartável 200ml, tira c/ 100unid	100	tira		3,63	363,00
8	Desodorizador de ambientes aerosol	50	Unid.		12,39	619,50
9	Escova de roupa	20	Unid.		3,75	75,00
10	Esfregão de aço	30	Unid.		1,44	43,20
11	Esponja dupla face	60	Unid.		0,95	57,00
12	Flanela 58cmX35cm	60	Unid.		2,60	156,00
13	Guardanapo de Papel, folha simples, pct c/ 50 unid	240	pct		1,06	254,40
14	Luvas de borracha para limpeza, tam. P, M e G	150	pares		4,64	696,00
15	Pano de piso 42cmX70cm	60	Unid.		3,33	199,80
16	Pano de prato	60	Unid.		4,04	242,40
17	Papel higiênico, fardo c/16pct, pct c/04 rolos de 60 metros	12	fardo		30,34	364,08
18	Papel toalha simples, pct c/1000 folhas	200	pct		7,00	1400,00
19	Papel de toalha interolha, pct c/ 1000 folhas	140	pct		16,50	2310,00
20	Toalha de rosto	15	Unid.		6,55	98,25
21	Vassoura nylon c/ cabo	10	Unid.		4,61	46,10
22	Saco de lixo cap. 100lt, pct c/ 5 unid.	120	pct		3,51	421,20
23	Saco de lixo cap. 50 lts, pct c/ 5 unid	120	pct		3,51	421,20
24	Sabonete líquido frsc 1lt	20	Unid.		12,32	246,40
25	Sabão em pó, pct c/ 1kg	100	kg		4,54	454,00
26	Sabonete em barra 130g	50	Unid.		2,01	100,50
27	Rodo c/ cabo 30 cm	10	Unid.		9,95	99,50
28	Saponáceo, frsc de 300g	50	Unid.		3,79	189,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>9.774,47</b>
-----------------------	-----------------

<b>GRUPO 8 – (Saúde – Açougue)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Agulha bovina	50	kg		11,95	597,50
2	Centro de paleta bovina	100	kg		13,33	1333,00
3	Coxa e sobre coxa de frango resfriada	100	kg		6,56	656,00
4	Osso buco	100	kg		6,83	683,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>3.269,50</b>

<b>GRUPO 9 – (CAPS – Padaria)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Bolacha cubana	500	kg		6,33	3165,00
2	Pão p/ cachorro quente, tam. Grande	30	kg		6,80	204,00
3	Pão de sanduiche	30	kg		5,50	165,00
4	Presunto fatiado	10	kg		14,60	146,00
5	Queijo mussarela fatiado	10	kg		20,60	206,00
6	Pão Francês, 50g	240	kg		6,16	1478,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>5.364,40</b>

<b>GRUPO 10 – (CAPS – hortifrutigranjeiros)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Abacaxi	100	Unid.		3,99	399,00
2	Abóbora	100	kg		1,83	183,00
3	Alface	200	Unid.		2,06	412,00
4	Alho	10	kg		27,50	275,00
5	Banana	100	kg		2,89	289,00
6	Batata doce	50	kg		2,21	110,50
7	Beterraba	48	kg		3,42	164,16
8	Brócolis	75	Unid.		5,88	441,00
9	Cebola	300	kg		2,76	828,00
10	Cenoura	120	kg		2,86	343,20
11	Chuchu	40	kg		2,76	110,40
12	Couve (folhas)	48	Atado		1,88	90,24
13	Couve flor	120	Unid.		4,99	598,80
14	Laranja	100	kg		2,36	236,00
15	Maça	60	kg		3,47	208,20
16	Mamão	80	kg		4,40	352,00
17	Mandioca	40	kg		2,49	99,60
18	Manga	48	kg		5,76	276,48
19	Milho verde em espiga, atado ou bandeja c/3 espigas	20	atd/bandeja		3,41	68,20
20	Ovos	100	dúzia		5,38	538,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

21	Pepino	40	kg		3,47	138,80
22	Pimentão	40	kg		5,92	236,80
23	Repolho	24	Unid.		3,32	79,68
24	Tempero Verde	100	atado		1,65	165,00
25	Limão	10	kg		4,04	40,40
26	Tomate	200	kg		5,27	1054,00
27	Vagem	80	kg		8,24	659,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>8.396,66</b>

<b>GRUPO 11 – (CAPS – laticíneos)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, embalagem 1lt, diversos sabores	250	Embalagem		3,46	865,00
2	Leite integral fluído, cx 1lt	1.000	cx		2,99	2990,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>3.855,00</b>

<b>GRUPO 12 – (CAPS – Gêneros Secos)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Achocolatado em pó 1K	23	pct		9,73	223,79
2	Açúcar pct 5kg	120	pct		11,53	1383,60
3	Adobo	2	kg		33,33	66,66
4	Água mineral c/ gás 500ml	60	garrafa		1,23	73,80
5	Água mineral s/gás 500ml	120	garrafa		1,09	130,80
6	Amendoim descascado pct 500g	40	pct		5,40	216,00
7	Amido de milho pct 400g	46	pct		5,28	242,88
8	Arroz branco tipo1, pct 5kg	100	pct		12,09	1209,00
9	Bala de banana, goma e frutas sortidas pct 1kg	20	pct		7,82	156,40
10	Batata palha pct 200g	20	pct		3,09	61,80
11	Essencia de baunilha frsc 50ml	4	frsc		5,64	22,56
12	Biscoito água e sal pct 400g	25	pct		5,23	130,75
13	Biscoito doce sortido pct 500g	18	pct		4,39	79,02
14	Biscoito doce tipo Maria pct 400g	50	pct		4,94	247,00
15	Café em pó extra forte 500g	100	pct		10,47	1047,00
16	café de passar em pó 500g	50	pct		10,92	546,00
17	Canela em ramas	1	kg		49,25	49,25
18	Canela em pó rsc 28g	30	frsc		3,21	96,30
19	Canjica Amarela tipo 1 500g	20	kg		3,22	64,40
20	Catchup bisnaga 400g	20	bisnaga		4,87	97,40
21	chá cx com 10 saches	50	cx		3,14	157,00
22	côco Ralado pct 100g	35	pct		3,54	123,90
23	colorante p/ comida	6	kg		5,84	35,04
24	Compota de abacaxi em rodela lata 400g	25	lata		6,66	166,50
25	compota de figo lata 400g	35	lata		8,19	286,65
26	Compota de pessego em fatias lata 400g	50	lata		5,94	297,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

27	Cravo da India	2	kg		75,66	151,32
28	Creme de leite cx 200g	100	cx		2,51	251,00
29	Tempero em cubo, sabor caldo de galinha, cx com 12 cubos	20	cx		2,77	55,40
30	Doce de leite pote 400g	50	pote		4,41	220,50
31	Erva Doce	1	kg		45,00	45,00
32	ervilha em lata 200g	100	lata		1,59	159,00
33	extrato de tomate lata 340g	50	lata		3,14	157,00
34	Farinha de mandioca tipo 1, pct 500g	40	pct		4,92	196,80
35	Farinha de milho media pct 500g	120	pct		3,68	441,60
36	Farinha de trigo especial	100	kg		2,40	240,00
37	Feijão branco tipo 1 classe A, 500g	15	kg		8,13	121,95
38	Feijão carioca tipo 1	80	kg		6,45	516,00
39	Feijão preto tipo 1 classe A	120	kg		5,18	621,60
40	Fermento biológico seco instantâneo pct 15g	45	pct		1,24	55,80
41	Fermento químico em pó 100g	35	frsc		2,45	85,75
42	Gelatina em pó cx 35g, varios sabores	150	cx		1,00	150,00
43	Geléia, doce cremoso pote 400g varios sabores	100	pote		4,41	441,00
44	goiabada barra 1kg	10	barra		6,96	69,60
45	Leite condensado cx 395g	100	cx		4,43	443,00
46	lentilha tipo 1 classe A, pct 500g	100	pct		5,96	596,00
47	Maionese bisnaga 350g	50	bisnaga		4,96	248,00
48	Maionese 1kg	10	kg		8,32	83,20
49	Margarina pote 1kg	60	pote		9,83	589,80
50	Massa c/ ovos espaguete 500g	80	pct		5,66	452,80
51	Massas c/ ovos parafuso, pct 500g	50	pct		5,74	287,00
52	Massa c/ ovos tipo caseira, pct 500g	80	pct		4,14	331,20
53	Massa para pastel, media, pct 500g	30	pct		5,02	150,60
54	Milho em conserva lata 300g	100	lata		1,83	183,00
55	Mistura p/ bolo cx 450g varios sabores	50	cx		3,62	181,00
56	Mostarda bisnaga c/200g	10	bisnaga		3,30	33,00
57	Óleo de soja frsc 900ml	240	frsc		3,50	840,00
58	Orégano	2,5	kg		54,50	136,25
59	Passas de Ameixa	1	kg		22,79	22,79
60	Pipoca doce, fardo c/ 50 pct 100g	1	fardo		13,94	13,94
61	Pó de suco capacidade 10litros sabores variados	100	Unid.		3,97	397,00
62	Pudim em pó	150	cx		2,10	315,00
63	Rapadura de amendoim, pct com 50 unidades	10	pacote		12,18	121,80
64	Rapadura de leite, pct c/ 50 unid	10	pcts		13,32	133,20
65	Queijo Parmesão ralado pct 100g	60	pcts		3,23	193,80
66	Requeijão cremoso pote 200g	40	pote		4,69	187,60
67	Sagu pct 500g	40	pct		4,38	175,20
68	Sal iodado pct 1kg	50	pct		1,07	53,50
69	Salsicha	60	kg		8,24	494,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

70	Sardinha em conserva	50	lata		4,54	227,00
71	Vinagre frsc 750 ml	10	frsc		4,09	40,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>18.120,80</b>

- Prazo de entrega e Local de entrega: conforme Item 12 do Edital;
- Pagamentos: conforme Item 15 do Edital;
- Validade da Proposta: de no mínimo 06 (seis) meses corridos.

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, ..... de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, ..... de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

**DECLARAÇÃO**

Pela presente a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA sob as penas da Lei, conforme Art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) \_\_\_\_\_, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, ..... de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

**MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

OUTORGANTE: *(nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)*

OUTORGADO: *(nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)*

**OBJETO:** representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**.

**PODERES:** apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, ..... de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

**DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

ANEXO VII  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017  
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço na ....., nº ....., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representada por ..... CPF nº ....., portador da CI nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., na cidade de ....., como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, HOMOLOGADO Em / /2017**, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

1 – OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e insumos, para serem utilizados nos programas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
- 1.2. Secretaria da Saúde - Programas: Saúde no Campo; Vigilância Sanitária; Usuários do CAPS.
- 1.3. Secretaria da Assistência Social e Habitação – Programas: CRAS; Bolsa Família-IGD; Cestas Básicas a Pessoa Carentes; Casa de Passagem.

TERMO DE REFERÊNCIA

Grupo 01 – (Assist. Social - Memo. nº 234)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Farinha de trigo 1kg	Kg	50			
2	Aveia em flocos cx 200g	Cx	10			
3	Fermento biológico pote 125g	Potes	20			
4	Fermento biológico seco sache	Sache	90			
5	Chatili cx 1lt	Cx	20			
6	Goiabada tablete 300g	Tablete	25			
7	Nata pote 400g	Potes	20			
8	Coco ralado pct 100g	Pct	20			
9	Doce de leite pote 400g	Potes	10			
10	Margarina pote 1kg	Potes	20			
11	Mistura para bolo pct 400g	Pct	10			
12	Sagu pct 500gr	Pct	40			
13	Suco de uva cx 1 ltr	Cx	5			
14	Gelatina cx 30g	Cx	50			
15	Flan cx 30g	Cx	50			
16	Chá cx c/ 10 saches	Cx	60			
17	Cravo da Índia	Sache	20			
18	vinagre frasco 750ml	Frascos	2			
19	bombom pacote 1kg	Pacotes	5			
20	canela em pó	Kg	3			
21	orégano	Kg	2			
22	tempero pronto pct 60g c/ 12 saches	Pacotes	5			
23	Caldo de galinha cx c/ 57g 6 tabletes	Cx	5			
24	Molho de Tomate sache 340g	Sache	10			
25	Maionese sache 200g	Sache	70			
26	Catchup sache 200g	Sache	20			
27	café sache 50g	Sache	2			
28	filtro para café nº 102	Cx	3			
29	Arroz Branco	Kg	10			
30	milho de pipoca pacote 500g	Pct	3000			
31	sucos pct 70g	Pct	50			
32	biscoito doce pct 500g	Pct	10			
33	Biscoito salgado pct 500g	Pct	10			
34	Refrigerante garrafa 2 lts fardo cm 6 um	Fardo	30			
35	erva doce	Sache	6			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

36	Chocolate granulado	Kg	5			
37	granulado colorido	Kg	5			
38	Emustab	Kg	1			
39	Liga Neutra	Kg	1			
40	Sabores de Sorvete	Kg	1			
41	farinha de milho media pct 1kg	Kg	10			
42	Açucar pct 2kg	Pct	25			
43	chocolate em pó pct 1kg	Kg	10			
44	Oleo de soja frc 900 ml	Frascos	20			
45	sal pct 1kg	Kg	3			
46	Amido de milho pct 1kg	Pct	7			
47	leite integral 1lt cx c/ 12 u.	Cx	12			
48	leite em pó pct 400g	Pct	20			
49	leite condensado cx 395g	Cx	15			
50	creme de leite cx 200g	Cx	15			
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						

<b>Grupo 02 – (Assist. Social - Memo. nº 235)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Sabor para Sorvete (sabores diversos)	Kg	50			
2	Leite Integral Caixa	Litros	440			
3	Açúcar	Kg	236			
4	Liga para Sorvete	Kg	15			
5	Emustab	Kg	15			
6	Leite em Pó	Kg	130			
7	Oleo de Soja (frasco 900 ml)	Frascos	150			
8	Sal	Kg	10			
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						

<b>Grupo 03 – (Assist. Social - Memo. nº 236)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Palito Espetinho	Pacotes	3			
2	Prato descartáveis 17,8 cm (pct c/ 10 un)	Pacotes	100			
3	Copos descartáveis 200 ml (pct 100un)	Pacotes	10			
4	Bandeja para bolo nº 8 (pct c/ 10 un)	Pacotes	10			
5	Garfinhos descartaveis (pct c/ 50 un)	Pacotes	10			
6	Colheres descartaveis (pct c/ 50 un)	Pacotes	10			
7	Papel filme (rolo com 100m)	Rolos	4			
8	Papel Alumínio (rolo com 45cm x 7,5m)	Rolos	4			
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						

<b>Grupo 04 – (Assist. Social - Memo. nº 237)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cebola	Kg	10			
2	Ovos	Dúzias	10			
3	Tomate	Kg	10			
4	Pimentão	Kg	15			
5	Alho	Kg	1			
6	Cenoura	Kg	3			
7	Mamão	Kg	5			
8	Manga	Kg	5			
9	Abacaxi	Unidades	5			
10	Banana	Kg	5			
11	Morango	Bandejas	10			
12	Laranja	Kg	20			
13	Kiwi	Kg	2			
14	Maçã	Kg	30			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

15	Melão	Kg	10			
16	Amendoim	Kg	5			
17	Pepino	Kg	1			
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						

<b>Grupo 05 – (Assist. Social - Memo. nº 238)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Carne moída fresca	Kg	50			
2	Centro de paleta	Kg	50			
3	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	50			
4	Peito de frango	Kg	50			
5	Linguiça comum	Kg	50			
6	Salsicha	Kg	30			
7	Bife empanado de frango (Steak de frango 100g)	Unidades	500			
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						

<b>Grupo 06 – (Assist. Social - Memo. nº 242)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arroz (pct 02 kg)	Pacotes	200			
2	Feijão Preto (pct 01 kg)	Kg	200			
3	Oleo de Soja (900 ml)	Unidades	200			
4	Açúcar (pct 02 kg)	Pacotes	200			
5	Sal (pct 01kg)	Pacotes	200			
6	Massa (pct 01 kg)	Pacotes	200			
7	Leite em Pó (pct 500 g)	Pacotes	200			
8	Farinha de Trigo (pct 01 kg)	Pacotes	200			
9	Achocolatado em Pó (pct 01 kg)	Pacotes	200			
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						

<b>GRUPO 7 – (Saúde – Material de Higiene e Limpeza)</b>						
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Água sanitária frsc de 1 litro	120	Unid.			
2	Detergente liq. Frsc 500 ml	96	Unid.			
3	Desinfetante liq. Frsc c/ 5lt, aromas, lavanda, eucalipto, limão	10	Unid.			
4	Balde plástico, 15lt	10	Unid.			
5	Bolsa Branca	50	Unid.			
6	Cera líquida, frsc 750ml	5	Unid.			
7	Copo descartável 200ml, tira c/ 100unid	100	tira			
8	Desodorizador de ambientes aerosol	50	Unid.			
9	Escova de roupa	20	Unid.			
10	Esfregão de aço	30	Unid.			
11	Esponja dupla face	60	Unid.			
12	Flanela 58cmX35cm	60	Unid.			
13	Guardanapo de Papel, folha simples, pct c/ 50 unid	240	pct			
14	Luvas de borracha para limpeza, tam. P, M e G	150	pares			
15	Pano de piso 42cmX70cm	60	Unid.			
16	Pano de prato	60	Unid.			
17	Papel higiênico, fardo c/16pct, pct c/04 rolos de 60 metros	12	fardo			
18	Papel toalha simples, pct c/1000 folhas	200	pct			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

19	Papel de toalha interolha, pct c/ 1000 folhas	140	pct			
20	Toalha de rosto	15	Unid.			
21	Vassoura nylon c/ cabo	10	Unid.			
22	Saco de lixo cap. 100lt, pct c/ 5 unid.	120	pct			
23	Saco de lixo cap. 50 lts, pct c/ 5 unid	120	pct			
24	Sabonete liquido frsc 1lt	20	Unid.			
25	Sabão em pó, pct c/ 1kg	100	kg			
26	Sabonete em barra 130g	50	Unid.			
27	Rodo c/ cabo 30 cm	10	Unid.			
28	Saponáceo, frsc de 300g	50	Unid.			
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						

<b>GRUPO 8 – (Saúde – Açougue)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Agulha bovina	50	kg			
2	Centro de paleta bovina	100	kg			
3	Coxa e sobre coxa de frango resfriada	100	kg			
4	Osso buco	100	kg			
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						

<b>GRUPO 9 – (CAPS – Padaria)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolacha cubana	500	kg			
2	Pão p/ cachorro quente, tam. Grande	30	kg			
3	Pão de sanduiche	30	kg			
4	Presunto fatiado	10	kg			
5	Queijo mussarela fatiado	10	kg			
6	Pão Francês, 50g	240	kg			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>GRUPO 10 – (CAPS – hortifrutigranjeiros)</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abacaxi	100	Unid.			
2	Abóbora	100	kg			
3	Alface	200	Unid.			
4	Alho	10	kg			
5	Banana	100	kg			
6	Batata doce	50	kg			
7	Beterraba	48	kg			
8	Brócolis	75	Unid.			
9	Cebola	300	kg			
10	Cenoura	120	kg			
11	Chuchu	40	kg			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

12	Couve (folhas)	48	Atado			
13	Couve flor	120	Unid.			
14	Laranja	100	kg			
15	Maça	60	kg			
16	Mamão	80	kg			
17	Mandioca	40	kg			
18	Manga	48	kg			
19	Milho verde em espiga, atado ou bandeja c/3 espigas	20	atd/bandeja			
20	Ovos	100	dúzia			
21	Pepino	40	kg			
22	Pimentão	40	kg			
23	Repolho	24	Unid.			
24	Tempero Verde	100	atado			
25	Limão	10	kg			
26	Tomate	200	kg			
27	Vagem	80	kg			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**GRUPO 11 – (CAPS – laticíneos)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, embalagem 1lt, diversos sabores	250	Embalagem			
2	Leite integral fluído, cx 1lt	1.000	cx			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**GRUPO 12 – (CAPS – Gêneros Secos)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Achocolatado em pó 1K	23	pct			
2	Açúcar pct 5kg	120	pct			
3	Adobo	2	kg			
4	Água mineral c/ gás 500ml	60	garrafa			
5	Água mineral s/gás 500ml	120	garrafa			
6	Amendoim descascado pct 500g	40	pct			
7	Amido de milho pct 400g	46	pct			
8	Arroz branco tipo1, pct 5kg	100	pct			
9	Bala de banana, goma e frutas sortidas pct 1kg	20	pct			
10	Batata palha pct 200g	20	pct			
11	Essencia de baunilha frsc 50ml	4	frsc			
12	Biscoito água e sal pct 400g	25	pct			
13	Biscoito doce sortido pct 500g	18	pct			
14	Biscoito doce tipo Maria pct 400g	50	pct			
15	Café em pó extra forte 500g	100	pct			
16	café de passar em pó 500g	50	pct			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

17	Canela em ramas	1	kg			
18	Canela em pó rsc 28g	30	frsc			
19	Canjica Amarela tipo 1 500g	20	kg			
20	Catchup bisnaga 400g	20	bisnaga			
21	chá cx com 10 saches	50	cx			
22	côco Ralado pct 100g	35	pct			
23	colorante p/ comida	6	kg			
24	Compota de abacaxi em rodela lata 400g	25	lata			
25	compota de figo lata 400g	35	lata			
26	Compota de pessego em fatias lata 400g	50	lata			
27	Cravo da India	2	kg			
28	Creme de leite cx 200g	100	cx			
29	Tempero em cubo, sabor caldo de galinha, cx com 12 cubos	20	cx			
30	Doce de leite pote 400g	50	pote			
31	Erva Doce	1	kg			
32	ervilha em lata 200g	100	lata			
33	extrato de tomate lata 340g	50	lata			
34	Farinha de mandioca tipo 1, pct 500g	40	pct			
35	Farinha de milho media pct 500g	120	pct			
36	Farinha de trigo especial	100	kg			
37	Feijão branco tipo 1 classe A, 500g	15	kg			
38	Feijão carioca tipo 1	80	kg			
39	Feijão preto tipo 1 classe A	120	kg			
40	Fermento biológico seco instantâneo pct 15g	45	pct			
41	Fermento químico em pó 100g	35	frsc			
42	Gelatina em pó cx 35g, varios sabores	150	cx			
43	Geléia, doce cremoso pote 400g varios sabores	100	pote			
44	goiabada barra 1kg	10	barra			
45	Leite condensado cx 395g	100	cx			
46	lentilha tipo 1 classe A, pct 500g	100	pct			
47	Maionese bisnaga 350g	50	bisnaga			
48	Maionese 1kg	10	kg			
49	Margarina pote 1kg	60	pote			
50	Massa c/ ovos espaguete 500g	80	pct			
51	Massas c/ ovos parafuso, pct 500g	50	pct			
52	Massa c/ ovos tipo caseira, pct 500g	80	pct			
53	Massa para pastel, media, pct 500g	30	pct			
54	Milho em conserva lata 300g	100	lata			
55	Mistura p/ bolo cx 450g varios sabores	50	cx			
56	Mostarda bisnaga c/200g	10	bisnaga			
57	Óleo de soja frsc 900ml	240	frsc			
58	Orégano	2,5	kg			
59	Passas de Ameixa	1	kg			
60	Pipoca doce, fardo c/ 50 pct 100g	1	fardo			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

61	Pó de suco capacidade 10litros sabores variados	100	Unid.			
62	Pudim em pó	150	cx			
63	Rapadura de amendoim, pct com 50 unidades	10	pacote			
64	Rapadura de leite, pct c/ 50 unid	10	pcts			
65	Queijo Parmesão ralado pct 100g	60	pcts			
66	Requeijão cremoso pote 200g	40	pote			
67	Sagu pct 500g	40	pct			
68	Sal iodado pct 1kg	50	pct			
69	Salsicha	60	kg			
70	Sardinha em conserva	50	lata			
71	Vinagre frsc 750 ml	10	frsc			
<b>VALOR TOTAL</b>						

#### CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO E PRAZO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de **R\$ Valor Total R\$: .....**

2.2. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria correspondente as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

3.1. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, de acordo com as necessidades das Secretarias correspondentes, em um prazo máximo de 24 horas.

3.2. As entregas deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA no prédio sede da Secretaria correspondente, conforme abaixo:

3.2.1. **Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação:** As entregas ocorrerão de forma escalonada e deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA, no prédio sede da Secretaria da Assistência Social e Habitação, na Rua Duque de Caxias nº1080, ficando obrigada a manter estoque dos produtos durante a vigência do contrato.

3.2.2. **Secretaria Municipal da Saúde:** As entregas ocorrerão de forma escalonada e deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA, no CAPS (Centro Atenção Psico Social), na Rua da Estação Férrea nº 260, Bairro Jorge Japur e/ou no Prédio da Secretaria da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí/RS.

3.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

3.4. O período de vigência da licitação será a partir da data de sua homologação até o dia 31/12/2017.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA – Prestadores do SUS/SIA Media Complexidade/CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8445
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA – Prestadores do SUS/SIA Media Complexidade/CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8451
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA – Prestadores do SUS/SIA Media Complexidade/CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8450
Secretaria da Saúde	2	280	Manut. Secret. Munic. Saúde c/Rec.SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8433
Secretaria da Saúde	2	280	Manut. Secret. Munic. Saúde c/Rec.SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8439
Secretaria da Saúde	2	280	Manut. Secret. Munic. Saúde c/Rec.SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8443



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

Secretaria da Saúde	2	127	Programa Vigilância Sanitária (Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte Anvisa +FNS)	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3158
Secretaria da Saúde	2	127	Programa Vigilância Sanitária (Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte Anvisa +FNS)	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3434
Secretaria da Saúde	2	127	Programa Vigilância Sanitária (Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte Anvisa +FNS)	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4654
Secretaria da Saúde	2	150	Piso Fixo de Vigilância Saúde	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1793
Secretaria da Saúde	2	150	Piso Fixo de Vigilância Saúde	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8472
Secretaria da Saúde	2	150	Piso Fixo de Vigilância Saúde	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3425
Secret. Munic. Assist. Social e Habitação	1	157	Manutenção da casa de passagem	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9023
Secret. Munic. Assist. Social e Habitação	2	022	Assist. Social a População Carente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1552
Secret. Munic. Assist. Social e Habitação	2	238	Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1556
Secret. Munic. Assist. Social e Habitação	2	260	C.R.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1558
Secret. Munic. Assist. Social e Habitação	2	260	C.R.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2536

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

##### **5.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

##### **5.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria;
- d) fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- i) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

#### **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS**

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

- 6.1. Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 6.2. Multa** de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- 6.3. Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;
- 6.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

- 7.1.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.
- 7.2.** Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações em vigor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**8.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Quaraí, ... de ..... de 2017.**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí**  
**Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG: